

Guilherme Gomes Fernandes, 3, 5.º, direito, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste no transporte e montagem de mobiliário para a construção civil e marcenaria.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos legais, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura individual de qualquer dos gerentes.

5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que em primeiro lugar e em segundo os sócios não cedentes terão sempre direito de preferência.

6.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000129100

J. A. MACEDO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 695/20010530; identificação de pessoa colectiva n.º 505407663; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/30032001.

Certifico que entre José Alves Macedo e Maria José Monteiro Macedo foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma J. A. Macedo L.^{da}

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Travessa de Adolfo Coelho, lote 11, 2.º, esquerdo, freguesia do Feijó, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto o assentamento de calçada, lancil e trifo e serviços de arruamentos.

4.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 500\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 501 250\$, pertencendo uma a cada um dos sócios.

5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo de ambos os sócios, desde já designados como gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Conferida, está conforme o original.

15 de Outubro de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

3000228180

J. A. M. MILA — CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 601/20010906; identificação de pessoa colectiva n.º 505754410; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/20010906.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta o nome de J. A. M. Mila — Construção Civil, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede social na Rua de Luciano Cordeiro, 47, 5.º, em 1150-000 Lisboa, freguesia do Sagrado Coração de Jesus, concelho e distrito de Lisboa.

2 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para outros concelhos limítrofes por decisão da gerência.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, compra e venda de propriedades, venda, importação e exportação de material e equipamento para a construção civil.

Artigo 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro é de 5000 euros, taxa de conversão de 200\$482 (PTE 1 002 410\$) que corresponde à quota única de igual valor pertencente ao gerente e sócio único, João António Martins Mila.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação, pertence ao sócio único, João António Martins Mila, que fica desde já nomeado sócio gerente.

Para obrigar a sociedade bastará a assinatura do sócio gerente João António Martins Mila, em todos os actos inerentes a obrigações da sociedade, que, em caso de impossibilidade do sócio único da sociedade, desde já nomeia António Rogério Espinheira Martins Mila, seu filho, de 22 anos de idade.

§ único. Não poderá a sociedade ser obrigada por fianças ou abonações a letras a favor e em outros actos alheios aos negócios da sociedade.

Artigo 5.º

O gerente único, João António Martins Mila, poderá, desde já, proceder a levantamentos nesta conta e a que se refere o n.º 4 da alínea b) do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, para despesas com registos, bem como a aquisição de máquinas e outros equipamentos necessários à laboração da sociedade.

O certificado de admissibilidade emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas datado de 24 de Agosto de 2001 com o n.º 118122, e ao qual foi atribuído o número de identificação fiscal P 505754410.

Mais se declara que o sócio único desta sociedade comercial unipessoal, João António Martins Mila, não é sócio de mais nenhuma sociedade unipessoal por quotas.

Está conforme o original.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

3000227386

J. C. MALDONADO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1675/850619; identificação de pessoa colectiva n.º 501542388.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228228

J. GUERREIRO & FILHOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2308/890602; identificação de pessoa colectiva n.º 502177314.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228199

J. J. CARVALHO GOMES — EQUIPAMENTO ELECTROMECAÂNICO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1920/870312; identificação de pessoa colectiva n.º 501797327; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 75/19980731.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228188

J. J. SALGUEIRO & FARELO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 218/19490930; identificação de pessoa colectiva n.º 500145261.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228233

J. J. SILVA COSTA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9466; identificação de pessoa colectiva n.º 502773502; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/980827.

Certifico que, por escritura de 25 de Fevereiro de 1992, exarada a fl. 93 v.º do livro n.º 561-I do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de J. J. Silva Costa — Comércio de Automóveis, L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua da Liberdade, A dos Cães, freguesia e concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste no comércio de veículos automóveis ligeiros e pesados, acessórios de automóveis e reparação de automóveis.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 900 000\$, do sócio João José da Silva Costa, e uma de 100 000\$, da sócia Ângela Maria Ginja Soares Costa.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio João José da Silva Costa, que desde já fica nomeado gerente.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessário e suficiente a assinatura do gerente, podendo o mesmo contrair empréstimos, trespassar estabelecimentos comerciais e, de uma maneira geral, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade nas condições que entender.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas e livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do mesmo consentimento da sociedade que em primeiro lugar e em segundo os sócios não cedentes terão sempre direito de preferência.

6.º

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital com voto unânime de todos os sócios até ao montante global de 10 000 000\$ e qualquer sócio poderá fazer supramentos à sociedade, nos termos e condições que em assembleia geral forem estabelecidos.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

8.º

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou qualquer procedimento cautelar ou possa a vir estar sujeita a arrematação ou adjudicação judiciais;

b) Havendo acordo com o seu titular.

§ único. O preço da amortização será igual ao valor nominal da quota nos casos da alínea a).

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000129113

J. LOPES & LOPES — MOBILIÁRIO METÁLICO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9261; identificação de pessoa colectiva n.º 971879460; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/920227.